

TERMO DE RESILIÇÃO DOS DOCUMENTOS DA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 4ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BLUM COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS S.A. (“TERMO DE RESILIÇÃO”)

A **BLUM COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de Barueri, no estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 1030, escritório 206, Condomínio Stadium, Bairro Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.451.953/0001-83, nesse ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Securitizadora”), em conjunto com a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, Conjunto 41, Sala 2, Bairro Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“Agente Fiduciário”), com a **BRAZIL PROPERTIES INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 20.081.808/0001-83, neste ato representado na forma de seu Regulamento por sua Administradora Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, instituição financeira com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, Andar 11, Bloco A, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“Cedente” e “Administradora”, respectivamente), com a **INDÚSTRIA DE BEBIDAS MESTRE ALVARO LTDA**, sociedade limitada, com sede na cidade de Serra, no estado do Espírito Santo, na Rua Alberto Sartório, 10, Galpões 02, 03, 04, 06 e 07, Portal de Jacaraípe, CEP 29.173-750 (“Devedora”), inscrita no CNPJ sob o nº 05.275.975/0001-46 e com a Sra. **JULIANA VELLO SARTÓRIO**, brasileira, solteira, empresária portadora da carteira de identidade nº 1.449.018, expedida pelo SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 099.209.127-60, residente e domiciliada na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, na Avenida Dante Michelini, nº 1.845, apartamento 302, Mata da Praia (“Fiduciante”), servem-se deste Termo de Resilição para, diante da liquidação dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora (“CRI”) ocorrida em 20 de outubro de 2022, formalizar a **RESILIÇÃO** (i) do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial e Outras Avenças, celebrado entre o Cedente e a UAI Refrigerantes, em 27 de julho de 2017, bem como de seus respectivos aditamentos; (ii) do Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário, sem Garantia Real, sob a Forma Escritural e Outras Avenças, celebrado entre o Cedente e o Agente Fiduciário em 27 de julho de 2017, bem como de seus respectivos aditamentos; (iii) do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários Representados por Cédulas de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, celebrado entre o Cedente e a Securitizadora, com a interveniência anuência da P.R.W. - Comercial Ltda e da UAI Refrigerantes, em 27 de julho de 2017, bem como de seus respectivos aditamentos; (iv) do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Cotas em Garantia e Outras Avenças, celebrado entre a Fiduciante e a Securitizadora, com a interveniência anuência da Cedente, em 27 de julho de 2017, bem como de seus respectivos aditamentos; e (v) do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A., celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário em 27 de julho de 2017, bem como de seus respectivos aditamentos e outorgar a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação à Cedente, Devedora e Fiduciante, nada mais podendo reclamar a qualquer título, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo.

Considerando a resilição dos documentos da operação dos CRI supracitados, por meio deste Termo de Resilição, fica autorizado o **CANCELAMENTO E/OU LIBERAÇÃO DAS COTAS DO FUNDOALIENADAS**, assim como quaisquer outras garantias constituídas no âmbito dos referidos documentos.

São Paulo - SP, 28 de outubro de 2022.

(assinaturas na próxima página)

Página 1/1 de assinaturas do Termo de Resilição dos Documentos da Operação de Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A., celebrado entre a Securitizadora, o Agente Fiduciário, o Cedente, a Devedora e a Fiduciante em 28 de outubro de 2022.

BLUM COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS S.A.
Securitizadora

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Agente Fiduciário

BRAZIL PROPERTIES INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII
Cedente

INDÚSTRIA DE BEBIDAS MESTRE ALVARO LTDA.
Devedora

JULIANA VELLO SARTÓRIO
Fiduciante